

Decreto Nº 007/2007, de 28 de agosto de 2007.

Convoca a 3ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido nas Resolução Normativa nº 04, de 06 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades, a se realizar no dia 31 de agosto de 2007, em Bom Jesus, Estado do Piauí, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art.2º - A 3ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: “Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social”, e sob o tema: “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art.3º - A 3ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência ou impedimento, pelo Chefe de Gabinete, Miguel Lopes Medeiros.

Art.4º - O Prefeito Municipal expedirá, mediante portaria, o regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados.

Art.5º -A 3ª Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

- I – propor diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas conferências municipais das cidades;
- III – avaliar a execução das Políticas Urbanas na cidade de Currais-PI;
- IV – propor orientação e recomendações quanto à aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), especialmente sobre a elaboração de planos diretores.

Art.6º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art.7º - A Conferência Municipal deverá, no que couber, obedecer ao estabelecido na Resolução Normativa nº 04, de 06 de dezembro de 2006, que aprovou o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional das Cidades.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2007.

Djalma Barros de Brito
Prefeito Municipal

P. P. 8387

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:14.08.07
PORTARIA – R E S O L V E, tornar sem efeito a portaria de nº 21000-208-DDD-CSRH, datada de 26/02/02 que, CONCEDEU, aposentadoria por tempo de serviço, à REGINA MARIA DE ARAÚJO LIMA MELO, ocupante do cargo de Técnico Especializado, Classe “B”, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, matrícula do contracheque nº 001801-5, com proventos de R\$ 1.571,78 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à ANA MARIA FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057837-1, com os proventos de R\$ 308,84 (TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA SOCORRO BATISTA, ocupante do cargo de Professora, Classe “C”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050518-8, com os proventos de R\$ 1.243,97 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048550-X, conforme Diário Oficial nº 135, torna sem efeito a sua publicação datado de 18/07/07 para retificar o nível VII para nível VIII, com os proventos de R\$ 1.425,03 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à MARIA LIDIA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059790-2, com os proventos de R\$ 409,65 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA ALVES DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057958-X, com os proventos de R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:31.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à VERA LUCIA DE CASTRO E SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055582-7, com os proventos de R\$ 1.311,50 (HUM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a PAULO EMÉRITO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, Classe “F”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062782-8, com os proventos de R\$ 1.360,90 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à JÚLIA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059139-4, com os proventos de R\$ 1.311,50 (HUM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060322-8, com os proventos de R\$ 714,89 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à RAIMUNDA VIEIRA DE MORAES SOUSA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula do contracheque nº 055807-9, com os proventos de R\$ 1.227,57 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059028-2, com os proventos de R\$ 1.165,17 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:26.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA NAZARÉ MOREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068602-6, com proventos de R\$ 680,18 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à RAIMUNDA PEREIRA BRITO, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059970-X, com os proventos de R\$ 437,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à ROSA MARQUES DE ABREU MARIANO, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057579-8, com os proventos de R\$ 1.227,56 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.07
PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA JOSÉ NERES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056590-3, com os proventos de R\$ 679,80 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.